

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
N. 000003/2020-CPDP**

EDITAL com prazo de 30 (TRINTA) DIAS, para a intimação de EVENTUAIS INTERESSADOS, na forma abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, do Superior Tribunal de Justiça, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno deste Tribunal, nos autos do **PETIÇÃO n. 11282 (2016/0028669-9 - MT)**, em que figuram como REQUERENTE, MARCOS VINICIO MATEUS LEONARDO, UNIÃO e, como REQUERIDO, OS MESMOS, **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, **QUE**, por meio deste, **FICAM INTIMADOS TODOS OS INTERESSADOS**, para, querendo, **no prazo de 30 (trinta) dias**, se manifestarem sobre a instauração do presente incidente.

Fiquem todos os interessados cientes de que o requerente sustenta que esta Corte, no julgamento dos Recursos Especiais 1.195.611/DF; 1.294.265/DF e 1.060.668/DF, assentou a orientação de que os candidatos aprovados em concurso público para ingresso na carreira da Polícia Civil do Distrito Federal têm direito ao recebimento, por mês de participação no respectivo Curso de Formação, de 80% (oitenta por cento) dos vencimentos iniciais do cargo, nos termos do Decreto-Lei 2.179/1984.

O presente edital, expedido de acordo com o artigo 14, § 7º, da Lei 10.259/2001, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Seu prazo correrá a partir da data da publicação e considerar-se-á decorrido assim que transcorram 30 (trinta) dias.

Brasília, 11 de fevereiro de 2020.

Ministro Napoleão Nunes Maia Filho
Relator